



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO MISTA

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, de autoria do Prefeito Municipal Mensagem nº 42/2025 que “Institui a Contribuição para Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP – no Município de Foz do Iguaçu, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal”.

De acordo com a Mensagem, o Projeto visa a adequação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP – à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que autorizou a ampliação da finalidade da contribuição para incluir não apenas a iluminação pública, mas também sistemas de monitoramento voltados à segurança e preservação de logradouros públicos. A regulamentação proposta preserva a estrutura metodológica vigente no Município, mantendo como base de cálculo a Unidade de Valor de Custeio – UVC, definida a partir do custo efetivo dos serviços.

Ressalta o Poder Executivo, que a forma de apuração da contribuição por meio de percentuais aplicados à UVC, conforme classe e categoria de consumo continuam vigentes, garantindo segurança jurídica, previsibilidade orçamentária e compatibilidade com o modelo de arrecadação via fatura da concessionária. A Proposta também garante a manutenção dos percentuais atualmente aplicados por região administrativa para imóveis não conectados à rede elétrica, já estabelecidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 82/2003. A substituição da disciplina atual (arts. 608 a 622 do Código Tributário Municipal – CTM) por uma lei específica visa desonerar o Código Tributário Municipal de matérias operacionais e adequar-se ao padrão normativo adotado em Municípios que já regulamentaram a COSIP em legislação específica. Trata-se, assim, de um aprimoramento institucional, jurídico e técnico, necessário para acompanhar os novos contornos constitucionais e garantir a continuidade, ampliação e modernização dos serviços públicos de iluminação e segurança urbana.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Importante citar o Relatório da Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro – RIOF nº 54/2025 que ressaltou que trata de um aprimoramento institucional, jurídico e técnico, necessário para acompanhar os novos contornos constitucionais e garantir a continuidade, ampliação e modernização dos serviços públicos de iluminação e segurança urbana. A ação permitirá utilizar os recursos da COSIP para financiamento orçamentário vinculada ao Programa 350 – Segurança Pública Fortalecida, aprovado pela LDO 2026, Lei Municipal nº 5.559/2025, na Ação “Inovação para Transformar a Segurança Pública” que será criada no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual de 2026, que terá como objeto o “Monitoramento de Espaços Públicos (aquisição de câmeras e totens inteligentes para segurança em logradouros públicos).

Informa o Relatório, que não haverá qualquer impacto ao contribuinte, pois a legislação proposta mantém a atual base de cobrança da receita, mantendo-se, portanto, a atual receita, concluindo que há saldo suficiente na atual receita para absorver a despesa e que a ação está prevista na LDO 2026 e será incorporada no PPA 2026-2029 e LOAs subsequentes, acompanhando esta medida as novas diretrizes da Emenda Constitucional nº 132/2023.

Importante citar que a Matéria não foi objeto de Audiência Pública e que até o presente momento não houve resposta do Poder Executivo aos questionamentos encaminhados no dia 2 de setembro do corrente ano, através do Ofício nº 1.211/2025 –GP.

Assim, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2025.

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Soldado Fruet
Vice-Presidente

Bosco Foz
Membro

Cabo Cassol
Membro

Yasmin Hachem
Membro

/DV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BD9-88F5-CA07-682B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANICE GAZZAOU (CPF 939.XXX.XXX-49) em 08/09/2025 14:25:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 08/09/2025 21:50:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 09/09/2025 08:57:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8BD9-88F5-CA07-682B>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Despacho 1- 4.568/2025

Respondido 08/09/2025 19:45



Yasmin H.

CMFI-DG-DIRLEG-C...

Vereadora



Envolvidos internos acompanhando

Assino de forma contrária o parecer do PLC 13/2025 pela Comissão Mista

– Yasmin Hachem

Vereadora

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas